PROJETO DE LEI N.º 38/2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

O Sr. ***Henry Vinicius Daloia Geraldes,*** *Prefeito em exercício do Município de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado* ***de São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),** com a seguinte classificação orçamentária:

02 04 00 AGRICULTURA
20.601.0315.1021.0000 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Valor: 20.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2.º – Os créditos aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

Art 3º – A **Lei n.º 1962 de 20 de novembro de 2009 (PPA) e a Lei n.º 2.084 de 22 de agosto de 2012 (LDO)** e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 28 de novembro de 2013.

Henry Vinicius Daloia Geraldes
Prefeito em Exercício